

FREGUESIA DE ALMEIRIM

EDITAL N.º 01/2025

Alteração da Composição do Júri do Procedimento Concursal publicado no Aviso (extrato) n.º 7647/2025/2, Diário da República, n.º 57, de 21 de março, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202503/0743.

Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo em reunião de 05 de maio de 2025, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, ao abrigo do n.º 9 do artigo 8.º da Portaria acima mencionada, passando o júri do procedimento a ser constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Vera Lúcia Soares Serôdio Ferreira, Assistente Técnica na Freguesia de Almeirim;
- 1.º Vogal Efetivo: Helena Sofia Gomes Reis, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Almeida Antunes Baptista, Assistente Técnica na Freguesia de Almeirim; 1.º Vogal Suplente: Ana Maria Galão Veríssimo, Assistente técnica na Câmara Municipal de Almeirim;
- 2.º Vogal Suplente: Maria do Rosário Sampaio de Almeida, Técnica Superior na Câmara Municipal de Almeirim.

Almeirim, 06 de maio de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia



FREGUESIA DE ALMEIRIM

Procedimento concursal comum publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 7647/2025/2, 2.ª série, n.º 57 de 21 de março, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202503/0743

INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Após deliberação do Órgão Executivo de 14 de maio de 2025, informa-se que, em virtude do número de candidatos admitidos ao procedimento concursal, os métodos de seleção serão aplicados da seguinte forma, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria:

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório;
- Aplicação do segundo método de seleção e dos métodos de seleção seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até satisfação das necessidades;
- Dispensa de aplicação do segundo método de seleção ou métodos de seleção seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

Almeirim, 14 de maio de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia

